



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: gp.pmsbsapucaí@uol.com.br

www.sabentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº 1.462, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

Altera o anexo II da Lei Municipal nº 1308 de 10 de junho de 2008.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado ao anexo II da Lei Municipal nº 1308, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

- I** - 01 (um) cargo de Chefe de Serviços Administrativos;
- II** - 01 (um) cargo de Chefe de Turismo;
- III** - 01 (um) cargo de Chefe do Setor Jurídico.

Art. 2º. O subsídio será de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), vedada a adoção do regime celetista, bem como o pagamento de quaisquer outras parcelas remuneratórias, nos termos do art. 39, § 4º. da Constituição Federal.

Art. 3º. Um cargo de Chefe de Serviços Urbanos e Rurais da Referência B-III, do anexo II da Lei Municipal nº 1308, de 10 de junho de 2008 passará a ter a nomenclatura de Chefe de Recursos Humanos, mantida a paridade com os cargos mencionados no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 09 de novembro de 2010.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos